

**A “ELITE DOS COTISTAS”:  
LEI DE COTAS EM CURSOS DE PRESTÍGIO DA UFRJ**

**THE "ELITE OF SHAREHOLDERS":  
SHAREHOLDERS LAW IN PRESTIGIOUS COURSES AT UFRJ**

Melina Klitzke<sup>1</sup>  
Anna Paula Gonçalves<sup>2</sup>

**RESUMO**

Esse trabalho analisa se existe associação entre modalidade de cota e o tipo de escola frequentada no ensino médio pelos ingressantes em cursos de prestígio da UFRJ - Medicina, Direito e Engenharia de Produção - nos anos de 2013 a 2016, bem como, verifica se há diferença entre as chances de estudantes oriundos de escolas públicas federais e estaduais serem cotistas nas modalidades com e sem recorte de renda. Para tal, foram utilizados os microdados do questionário socioeconômico, fornecidos pela Divisão de Registro de Estudante da UFRJ, com os quais foi feita a análise quantitativa. Os achados indicam associação entre o tipo de escola frequentada no ensino médio – federal e estadual -, e a modalidade de cota, com e sem recorte de renda. Assim, ingressantes por cotas sem recorte de renda representam a “elite dos cotistas”: indivíduos provenientes de famílias com rendas médias e altas, e egressos de escolas públicas federais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Superior; Lei de cotas; tipo de escola; UFRJ

**ABSTRACT**

This paper analyzes whether there is an association between the quota modality and the type of school attended in high school by those entering prestigious courses at UFRJ - Medicine, Law and Production Engineering - in the years 2013 to 2016, as well as verifying whether there is a difference between the chances of students from federal and state public schools being quota holders in the modalities with and without income bracket. For this purpose, microdata from the socioeconomic questionnaire were used, provided by the Student Registration Division at UFRJ, with which a quantitative analysis was performed. The findings indicate that there is an association between the type of school attended in high school – federal and state, and the quota modality, with and without income. Thus, entrants for quotas without income cut represent the “elite of quota holders”: individuals from middle- and upper-income families, and graduates of federal public schools.

**KEYWORDS:** Higher Education; Quota Law; Type of School; UFRJ

---

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Educação (UFRJ) e doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFRJ).

<sup>2</sup> Doutora em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPED/IE/UFRJ). Mestre em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (ENCE/IBGE). Possui Especialização em Estatística Aplicada (UFRRJ) e Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

## 1. INTRODUÇÃO

A educação superior brasileira, por muito tempo, foi reservada a uma parcela da população mais favorecida cultural e socioeconomicamente. Nas últimas décadas, esse nível de ensino tem passado por transformações que, entre outros aspectos, envolvem a implementação de políticas que visam expandir e democratizar o acesso (PRATES e COLLARES, 2014).

Dentre as diversas políticas e programas criados, destaca-se, neste texto, a ação afirmativa referente a reserva de vagas nas instituições federais de ensino médio e superior, ou, como ficou conhecida, a “lei de cotas” (lei nº. 12.711/12). Após anos de debates e embates, a referida Lei foi sancionada em 29 de agosto de 2012 e dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelecendo a reserva de vagas, por curso e turno, de no mínimo 50% para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas, além de incluir um determinado percentual de vagas reservadas com recorte de renda e étnico-racial. Assim, este trabalho visa discutir especificidades da lei de cotas, qual seja, a reserva de vagas para egressos de escolas públicas.

Como se sabe, o sistema educacional brasileiro é extremamente estratificado. De um lado, há as escolas da rede pública estaduais ou municipais, em geral caracterizadas por baixa qualidade de ensino, e, de outro, as escolas privadas e públicas federais, conhecidas por ofertarem ensino de melhor qualidade. Estudos sobre desempenho acadêmico nas escolas brasileiras mostram que a rede pública estadual de ensino fundamental e médio possui alunos com desempenho médio significativamente menor do que escolas privadas ou públicas federais (ALBANEZ; FERREIRA; FRANCO, 2002; ALVES, 2007; BARBOSA, 2009).

Além disso, no Brasil a estratificação do sistema educacional parece particularmente grave na medida em que as melhores universidades são públicas e não cobram mensalidades, enquanto no ensino fundamental e médio o formato se inverte (com exceção das escolas federais), as escolas privadas são de melhor qualidade. Portanto, o sistema educacional brasileiro favorece a desigualdade pelo seu próprio desenho (RIBEIRO, 2011).

Portanto, levando em consideração aspectos da referida lei e a estratificação do sistema educacional brasileiro, o objetivo desse trabalho é analisar se existe associação entre modalidade de cota e o tipo de escola frequentada no ensino médio pelos ingressantes em cursos de prestígio da UFRJ - Medicina, Direito e Engenharia de Produção - nos anos de 2013 a 2016, bem como, verificar se há diferença entre as chances de estudantes oriundos de escolas públicas federais e públicas estaduais serem cotistas nas modalidade de cotas com e sem recorte de renda. A base de dados utilizada é referente aos microdados do questionário socioeconômico da

matrícula, fornecidos pela Divisão de Registro de Estudante (DRE/ Pr1) da UFRJ nos referidos anos e cursos.

Optou-se por estudar a UFRJ devido ao grau de importância e prestígio desta instituição, como também, pela qualidade dos dados. Sobre a escolha dos cursos, foram selecionados aqueles que possuem alto grau de prestígio social<sup>3</sup>: Medicina, Direito e Engenharia de Produção, com base, sobretudo, em estudos já realizados.

Pesquisas sobre a hierarquização das profissões apontam que, no patamar superior, estão as chamadas “profissões imperiais”: Medicina, Direito e Engenharia (SETTON, 2002; SCHWARTZMAN, 1998; QUEIROZ, 2004; VARGAS, 2008, 2010). Vargas (2008), ao analisar os microdados do Exame Nacional de Cursos (Provão), nas edições de 2000, 2001, 2002 e 2003, nos cursos de Medicina, Direito, Engenharia, Biologia, Letras e Matemática, percebeu que os cursos de Medicina, Direito e Engenharia mantinham um perfil socioeconômico elitizado e que havia pouco espaço para uma democratização do acesso a postos profissionais vinculados a esses cursos. Além disso, as carreiras de Medicina, Direito e Engenharia foram relevantes na construção do País e na formação da elite gestora do Estado Nacional Brasileiro (VARGAS, 2008, 2010; BARBOSA, 2003; COELHO, 1999). Ademais, a Universidade do Rio de Janeiro (URJ – atual UFRJ), em 1920, constituiu-se com a junção de três escolas superiores: Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito e a Escola Politécnica. Ou seja, os três cursos escolhidos para esse trabalho tiveram um papel fundamental na criação da UFRJ.

Dentre as Engenharias, optou-se por estudar a Engenharia de Produção fundamentado, principalmente, em Novaes (2014), que realizou uma pesquisa sobre o perfil dos ingressantes nas Engenharias da UFRJ. A autora selecionou quatro Engenharias baseada nos fatores: tradição dos cursos, demanda do mercado de trabalho, perfil socioeconômico dos aspirantes a engenheiros e, ainda, pontuação mínima que os calouros desses cursos obtiveram para ingresso no primeiro semestre de 2012. Nesse contexto, segundo Novaes (2014), a Engenharia de Produção compõe o quadro clássico e tradicional das Engenharias consolidadas socialmente na UFRJ. Também, é o curso entre as Engenharias pesquisadas por Novaes (2014), com o perfil de ingressantes mais elitizado tanto no período anterior a políticas de ação afirmativa,

---

<sup>3</sup> Pesquisas apontam que a expansão e a incidência de um perfil menos elitizado têm ocorrido de forma mais ampla em instituições e cursos de menor prestígio social, potencializando uma distribuição desigual na educação superior (VARGAS, 2008; RISTOFF, 2014; PRATES; BARBOSA, 2015; ANDRADE, 2015). Portanto, tratando de políticas que visam democratizar o acesso ao ensino superior, como a Lei de cotas, é pertinente analisar cursos de prestígio que historicamente recebem alunos mais favorecidos socioeconomicamente (VARGAS, 2008).

equivalente a 2008, quanto nos anos de 2012 e 2013, quando vigoraram as políticas de ação afirmativa próprias da UFRJ (2012) e o primeiro ano da implementação da Lei de Cotas (2013).

Este trabalho está dividido em seis partes incluindo esta introdução. A segunda parte apresenta uma discussão sobre a educação superior brasileira, ação afirmativa e a estratificação do sistema educacional brasileiro. A terceira parte expõe os dados e o método. A quarta parte apresenta a UFRJ, as modificações nas formas de acesso à graduação e análises descritivas sobre algumas variáveis que compõem o perfil socioeconômico dos estudantes nos cursos pesquisados. Na quinta parte, verifica-se se há associação entre o tipo de escola e a modalidade de cota, bem como, se existe diferença entre as chances de estudantes oriundos de escolas públicas federais e públicas estaduais serem cotistas nas modalidades de cotas com e sem recorte de renda. A sexta e última parte traz as considerações finais.

## **2. EDUCAÇÃO SUPERIOR, AÇÃO AFIRMATIVA E ESTRATIFICAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO**

O ensino superior, desde o seu surgimento no século XIX, tinha como objetivo formar lideranças intelectuais, políticas e econômicas do País. No entanto, nesse período, não havia como cogitar que esse nível de ensino fosse mais abrangente e democrático, pois a própria educação básica era um privilégio de poucos (HERINGER, 2011).

Posteriormente, mediante crescimento econômico, urbanização e maior demanda educacional das classes médias brasileiras, iniciou-se, a partir da década de 1960, uma expansão do ensino superior, que ocorreu principalmente por intermédio do setor privado.

Ao longo das últimas décadas, observou-se uma ampliação do nível de escolarização da população brasileira: redução do analfabetismo, aumento do número de anos de estudos, e aumento da proporção de concluintes das séries iniciais. No entanto, ainda é necessário melhorar a qualidade e a equidade da educação básica no Brasil.

Todavia, com a massificação da educação básica, a demanda por ensino superior se ampliou e, no intuito de expandi-lo e democratizá-lo, diversas políticas, recentemente, foram implementadas e modificações foram feitas nos mecanismos de acesso. Dentre essas iniciativas estão: o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), a adoção de políticas de ação afirmativa, como a reserva de vagas instituída pela Lei

n.º 12.711/12 nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

As políticas de ação afirmativa são um tema amplo e controverso. Por isso, é relevante assinalar que existem diferentes interpretações e posições no vasto conteúdo já produzido sobre esse assunto (HERINGER, 1999). Essas políticas podem ser vistas como medidas para criar igualdade de oportunidades para grupos socialmente excluídos, uma vez que predizem um tratamento diferenciado em sua execução, com o objetivo de ampliar a inserção desses grupos na educação, no mercado de trabalho, na saúde, entre outros. Dessa forma, é possível pensar as políticas de ação afirmativa como um nivelamento de campo para tornar a igualdade de oportunidades uma realidade (HERINGER, 1999).

No entanto, essa discussão é, de certa forma, nova no Brasil, ganhando mais visibilidade com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, que ocorreu em 2001, na cidade de Durban, na África do Sul. Segundo alguns estudiosos, nesse evento, o Brasil se posicionou a favor de políticas que favoreçam grupos historicamente discriminados, comprometendo-se, pela primeira vez, com a implantação de políticas de ações afirmativas nas instituições de ensino superior (OLIVEN, 2009; HERINGER, 2013).

A instituição de ensino superior pioneira no Brasil a implementar ações afirmativas em seu processo seletivo, no ano de 2001, foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), juntamente com a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), mediante publicação de lei estadual. Em 2002, a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) implementou o percentual de 40% de suas vagas para estudantes negros, seguida da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), que aprovou cotas de 20% para negros e 10% para indígenas (HERINGER; FERREIRA, 2009).

Em 2003, o sistema de cotas foi adotado pela Universidade de Brasília (UnB), primeira instituição federal a implementar uma política dessa natureza, com percentual de 20% para estudantes negros, e pela Universidade de Alagoas (UFAL), que adotou o mesmo percentual (HERINGER; FERREIRA, 2009). Assim, progressivamente, o número de instituições de ensino superior que adotaram a política de reserva de vagas, seja por força de lei estadual seja por iniciativa institucional, aumentou, chegando, em 2012, ao número de 115 instituições públicas de educação superior com algum tipo de reserva de vagas (HERINGER, 2014).

Após anos de debates e embates, depois de pouco mais de uma década tramitando no congresso, a proposta de Lei n.º 73/1999 foi sancionada em 29 de agosto de 2012 com algumas

alterações, configurando-se na Lei n.º 12.711/2012. Essa lei dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelecendo, em cada concurso seletivo, por curso e turno, o mínimo de 50% de reserva de vagas para aqueles que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas. Esse total (50%) é subdividido entre estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* e estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio *per capita*, ou seja, as demais rendas. Em ambos os casos, o percentual de vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas é calculado em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos e indígenas na população de cada estado, segundo o último censo do IBGE (2010).

Em 28 de dezembro de 2016, a Lei n.º 13.409/16 alterou três parágrafos da Lei n.º 12.711/ 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Os artigos alterados (art. 3.º, art. 5.º e art. 7.º) apenas acrescentam à redação a reserva de vagas também para pessoas com deficiência.

Pesquisas apontam que por meio de iniciativas como as políticas de ações afirmativas, o perfil dos ingressantes na educação superior brasileira tem começado a se alterar (RISTOFF, 2014; PRATES; BARBOSA, 2015; ANDRADE, 2015). Ou seja, as ações afirmativas estariam contribuindo para democratizar a educação superior brasileira uma vez que estudantes de camadas menos favorecidas, oriundos de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas têm ingressado em maior número, sendo, em muitos casos, a primeira geração da família a entrar no ensino superior.

Nesse sentido, Ristoff (2013) aponta que “democratização” passou a ser uma das palavras de ordem dos últimos anos. No entanto, é importante pontuar que a democratização do acesso ao ensino superior não depende apenas de políticas e programas que visem promover a igualdade de oportunidades, mas também da estrutura geral do sistema educacional, como aponta Dubet:

A igualdade de acesso ao ensino superior é mais democrática quando o ensino secundário é amplamente aberto e quando os alunos têm um bom nível e uma relativa igualdade de desempenho [...] em contrapartida, quando o ensino repousa sobre uma base de ensino primário e secundário extremamente desigual e frágil o acesso ao ensino superior é muito pouco democrático. (DUBET, 2015, p. 258)

Como é sabido, o sistema educacional brasileiro é demasiadamente segregado, na medida em que abriga subsistemas distintos: rede pública (federal, estadual e municipal) e rede

privada atuando em regime de colaboração, presentes da educação infantil à pós-graduação (VALLE, 2017). Entre esses subsistemas da rede pública, as escolas federais se destacam pela qualidade de ensino. O problema da segregação educacional se agrava com o fato de que crianças e jovens provenientes de famílias mais educadas e economicamente favorecidas tendem a entrar em escolas com ensino de melhor qualidade do que famílias mais pobres, afetando, portanto, seu desempenho educacional futuro. Segundo Schwartzman (2004, p.7), um dos principais resultados das análises sobre os determinantes do desempenho escolar sugere que:

[...] o desempenho dos alunos depende fundamentalmente do nível socioeconômico de suas famílias, que afeta tanto o “capital cultural” que o aluno traz para escola (a linguagem usada em casa, os hábitos de leitura da família, o apoio para as atividades escolares, o valor atribuído à educação) quanto o tipo e a qualidade das escolas em que o aluno vai estudar: estudantes de famílias mais pobres, tendem a estudar em escolas públicas com menos recursos, e os de famílias mais ricas e urbanas tendem a estudar em escolas, melhor equipadas (como por exemplo as federais, militares, e de aplicação das universidades públicas) ou em escolas particulares.

Dessa maneira, é possível confirmar que existe um grande problema de equidade na educação brasileira, que limita as chances de crianças e jovens provenientes de famílias menos privilegiadas terem as mesmas oportunidades de aprender e obter sucesso na trajetória educacional. Portanto, desde a mais tenra idade à formação ao longo da vida, ocorre uma distribuição desigual de oportunidades entre os indivíduos.

### **3. DADOS E MÉTODO**

A base de dados utilizada neste trabalho é referente aos microdados do questionário socioeconômico, fornecidos pela Divisão de Registro de Estudante (DRE/ Pr1) da UFRJ. O referido questionário é composto por 46 questões que abordam, entre outras informações, aspectos socioeconômicos, culturais, escolares, de composição familiar e de escolha e expectativas sobre o curso e sobre a instituição. Porém, para este artigo, foram selecionadas as questões que correspondem às seguintes variáveis: cor/ raça, renda familiar, tipo de escola que cursou o ensino médio e modalidades de ingresso (modalidades de cotas). Primeiramente, realizou-se uma análise descritiva e posteriormente averiguou-se se há associação entre tipo de escola e modalidade de cota por meio da estatística-teste qui-quadrado, descrita estatisticamente como:

$$\chi^2 = \sum \left( \frac{f_o - f_e}{f_e} \right)^2$$

Também, verificou-se se existe diferença entre as chances de estudantes oriundos de diferentes escolas públicas serem cotistas nas modalidades de cotas com e sem recorte de renda, pelo cálculo de razão de chances:

$$\text{Chance} = P(\text{federal})/P(\text{estadual})$$

$$RC = \text{chance}(\text{federal})/\text{chance}(\text{estadual})$$

A população desta pesquisa foram os ingressantes nos cursos de Direito (integral e noturno), Medicina e Engenharia de Produção da UFRJ, no recorte temporal de quatro anos após adesão da Lei de Cotas (lei n.º. 12.711/12), ou seja, 2013, 2014, 2015 e 2016, que totalizam 3.206 estudantes. Esta população está distribuída conforme apresentado no quadro 1:

Quadro 1: Total de ingressantes por ano e curso

Cursos	Anos				
	2013	2014	2015	2016	Total
Direito integral	379	358	370	360	1467
Direito noturno	164	149	156	153	622
Medicina	198	191	203	200	792
Engenharia de Produção	86	78	80	81	325

Fonte: UFRJ/DRE/PR1. Elaboração própria.

#### 4. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO: MODIFICAÇÕES NAS FORMAS DE ACESSO E VARIÁVEIS QUE COMPÕEM O PERFIL DOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE PRESTÍGIO

A Universidade do Rio de Janeiro (URJ, atual UFRJ) foi criada no dia sete de setembro de 1920 por meio do decreto número 14.343/ 1920, do então presidente Epiácio Pessoa. A implantação da URJ foi um ato político e protocolar de justaposição de instituições de ensino superior já existentes: a Faculdade de Medicina, a Escola Politécnica e a Faculdade de Direito, sendo esta última resultante da união de duas outras escolas livres já existentes.

A UFRJ, além de ser considerada uma das maiores universidades públicas do Brasil, também tem um alto grau de importância e prestígio. Atualmente, além do *campus* na cidade do Rio de Janeiro, possui um *campus* em Xerém, distrito de Duque de Caxias (RJ) e outro, em

Macaé (RJ). A instituição oferece 179 cursos de graduação presenciais, dentre os quais 78% são integrais e apenas 19%, noturnos. Os números de matrículas nos cursos de graduação presenciais, recentemente, foram: 48.464 em 2013, 49.881 em 2014, 51.640 em 2015 e 52.848 em 2016 (GRADUAÇÃO EM NÚMEROS/ UFRJ, 2016). Segundo os dados apresentados pela Pró-reitoria de Graduação, ingressam na UFRJ, por ano, mais de 9 mil estudantes.

Até o processo seletivo realizado em 2008, para ingresso em 2009, essa instituição ainda selecionava seus estudantes por meio do tradicional exame vestibular. O quadro 2 resume as mudanças que ocorreram no processo seletivo da UFRJ a partir do ano de 2009.

Quadro 2: Modificações no processo seletivo à graduação da UFRJ de 2009 até 2016

UFRJ							
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Vestibular	1º etapa: ENEM 2º etapa: Vestibular	40% Vestibular 40% ENEM/SISU 20% cotas próprias da UFRJ (estudantes oriundos de escolas públicas) via ENEM/SISU	ENEM/SISU 30% cotas próprias da UFRJ (estudantes oriundos de escolas públicas e baixa renda - até 1,5 SM)	ENEM/SISU Lei nº12.711/12 70% Ampla Concorrência 30% Ação Afirmativa	ENEM/SISU Lei nº12.711/12 50% Ampla Concorrência 50% Ação Afirmativa	ENEM/SISU Lei nº12.711/12 50% Ampla Concorrência 50% Ação Afirmativa	ENEM/SISU Lei nº12.711/12 50% Ampla Concorrência 50% Ação Afirmativa

Fonte: Editais de acesso da UFRJ. Elaboração própria

Na prática, a partir da implementação da Lei de Cotas (2013), até o ano de 2016, o candidato que realizou o ENEM pode, por intermédio do SISU, concorrer a uma vaga na UFRJ, em uma das cinco modalidades, a saber: I) Ampla Concorrência (AC - não cotista); II) Egresso de Escola Pública (EP - modalidade de cota); III) Egresso de Escola Pública e autodeclarado Preto, Pardo e Indígena (EP+PPI - modalidade de cota); IV) Egresso de Escola Pública e Baixa Renda – renda familiar de até 1,5 SM *per capita* (EP+BR - modalidade de cota); V) Egresso de Escola Pública, autodeclarado Preto, Pardo e Indígena e Baixa Renda – renda familiar de até 1,5 SM *per capita* (EP+PPI+BR - modalidade de cota)<sup>4</sup>.

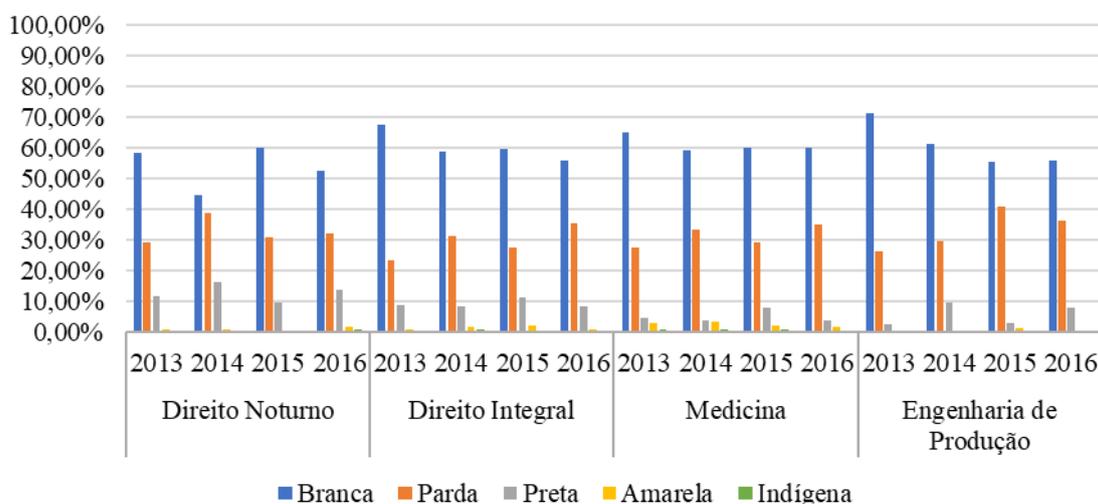
A partir dessas mudanças no acesso à graduação da UFRJ verificou-se brevemente, o perfil dos ingressantes quanto a cor/raça, renda familiar e o tipo de escola frequentada no ensino

<sup>4</sup> Estas modalidades de ingresso equivalem ao período analisado, ou seja, de 2013 a 2016. Destacasse que escolher uma das modalidades de concorrência significa que o candidato concorre àquela vaga somente com pessoas que optaram por aquela modalidade. A partir de 2016, por meio da Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, as IFES também passaram a reservar vagas para pessoas com deficiência.

médio, nos cursos de Direito (Direito integral e Direito noturno)<sup>5</sup>, Medicina e Engenharia de Produção da UFRJ nos quatro anos após a implementação da Lei de Cotas.

Percebe-se no gráfico 1, quanto a cor/raça, que aproximadamente metade (50%) ou mais da metade dos ingressantes, de 2013 a 2016, era branca, com exceção do Direito noturno no ano de 2014.

Gráfico 1: Cor/raça dos ingressantes em Direito, Medicina e Engenharia de Produção da UFRJ, 2013 a 2016.

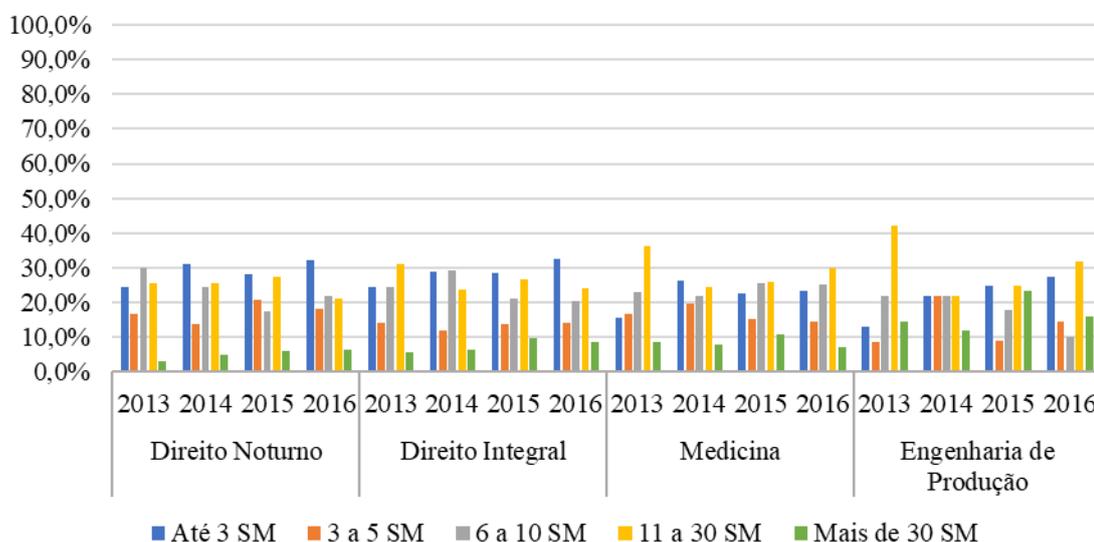


Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Em geral, quanto a renda familiar, em todos os anos e cursos, houve representatividade de todas as faixas de renda. Destaca-se que, os ingressantes na faixa de renda familiar de até 3 salários mínimo (SM) apresentaram um percentual interessante ao longo dos anos. Na Engenharia de Produção, de 2013 para 2016, a referida faixa aumentou aproximadamente 14 pontos percentuais (pp) e no Direito integral 8 pp, apontando, portanto, para uma possível inserção progressiva de ingressantes menos favorecidos economicamente. (Gráfico 2).

<sup>5</sup> O Direito é dividido em dois cursos: aquele oferecido no turno da noite e outro que caracterizasse como integral, pois é ministrado no período matutino e também vespertino.

Gráfico 2: Renda familiar dos ingressantes em Direito, Medicina e Engenharia de Produção da UFRJ, 2013 a 2016



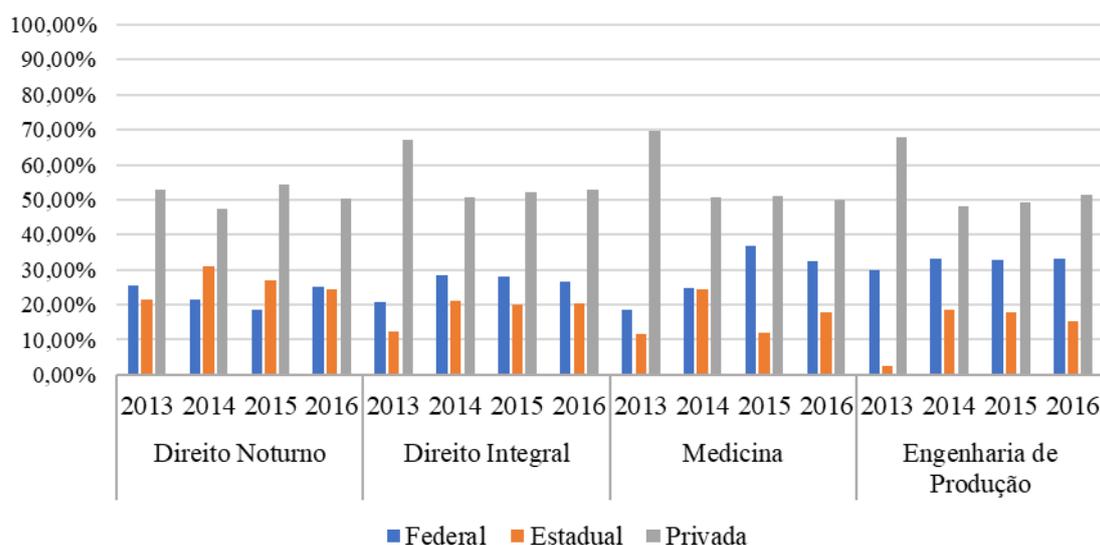
Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Deste modo, ressalta-se a importância do recorte de renda na reserva de vagas a partir de 2013, principalmente nos cursos de prestígio, já que possibilita a maior inclusão de estudantes oriundos de famílias menos favorecidas economicamente, uma vez que tal grupo possui menor chance de ingressar no ensino superior (RIBEIRO, CENEVIVA, BRITO, 2015).

Por sua vez, a variável tipo de escola, diz respeito à categoria administrativa da escola onde o indivíduo cursou todo o ensino médio. No caso deste estudo, apresentar-se-á três categorias: a rede privada e duas esferas administrativas da rede pública: Federal e Estadual.

Em linhas gerais, observa-se no gráfico 3 que, o curso de Direito noturno, em comparação com os demais cursos, apresentou a maior concentração de estudantes oriundos de escolas estaduais. Nos cursos de Direito integral, Medicina e Engenharia de Produção, o percentual de ingressantes originários de escolas federais foi maior do que o das escolas estaduais, sendo que, na Medicina, nos primeiros três anos, houve uma tendência de crescimento seguido de queda de egressos desse tipo de escola e, na Engenharia de Produção, houve um crescimento seguido da estabilidade em cerca de 1/3 dos ingressantes nos últimos 3 anos.

Gráfico 3: Tipo de escola dos ingressantes em Direito, Medicina e Engenharia de Produção da UFRJ, 2013 a 2016



Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Apesar de o maior número de matriculados no ensino médio estar em escolas públicas estaduais os maiores percentuais de ingressantes nos referidos cursos da UFRJ eram oriundos das escolas privadas e da rede pública federal. É importante apontar que, no Brasil, em 2016, 68,1% das escolas que ofertavam o ensino médio eram estaduais, 29,2%, privadas e 1,8%, federais. Quanto ao percentual de matrículas, no Brasil, em 2016, 84,7% dos matriculados no ensino médio estavam em escolas estaduais, 12,9%, em escolas privadas e 1,9%, em federais. No estado do Rio de Janeiro, em 2016, as escolas estaduais tinham 74,4% das matrículas no ensino médio, as escolas privadas, 21,5% e as federais, 3,2%. Já no município do Rio de Janeiro, em 2016, 68,5% das matrículas no ensino médio estavam em escolas estaduais, 27,6%, em privadas e 3,8%, em federais (INEP, 2016).

Como já mencionado, o desempenho acadêmico nas escolas brasileiras revela que escolas públicas estaduais ou municipais de ensino fundamental e médio possuem alunos com desempenho significativamente menor do que escolas privadas ou públicas federais (ALBANEZ; FERREIRA; FRANCO, 2002; ALVES, 2007; BARBOSA, 2009; SOARES, 2004).

As escolas públicas federais brasileiras se destacam pela elevada qualidade de ensino, bem como por suas condições diferenciadas de funcionamento e por seus mecanismos de

seleção dos alunos, além da valorização e da qualificação acadêmica dos professores<sup>6</sup>. No Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)<sup>7</sup>, de 2015, a rede pública federal brasileira, em todas as matérias (Ciência, Leitura e Matemática), ficou acima da média das escolas particulares e públicas estaduais e se manteve pareada ou superou a média dos países desenvolvidos<sup>8</sup>. Desse modo, não restam dúvidas de que tais escolas públicas se destacam em relação às demais.

Assim como averiguou Novaes (2014), estes achados também indicam que a Lei de cotas, ao não distinguir as esferas públicas federais e públicas estaduais do ensino médio, colabora para que uma elite estudantil das escolas federais ocupe grande parte das vagas reservadas para as modalidades de ação afirmativa, principalmente em cursos de maior prestígio social. Para exemplificar esta colocação, analisar-se-á como o tipo de escola dos ingressantes está distribuído entre as modalidades de ingresso.

No Direito noturno (gráfico 4), nota-se que a maioria dos ingressantes na modalidade de Ampla Concorrência (AC), nos quatro anos, era oriunda de escolas privadas. Entre os cotistas, as modalidades de cotas sem o recorte de renda (C1 e C2), em 2013 e 2016, possuíam maiores percentuais de ingressantes que cursaram o ensino médio em escolas federais. Nos anos de 2014 e 2015, apenas a modalidade C1 apresentou o maior percentual de ingressantes oriundos de escolas federais. Já as cotas com recorte de renda (C3 e C4), nos quatro anos, possuíam o maior percentual de ingressantes oriundos de escolas estaduais.

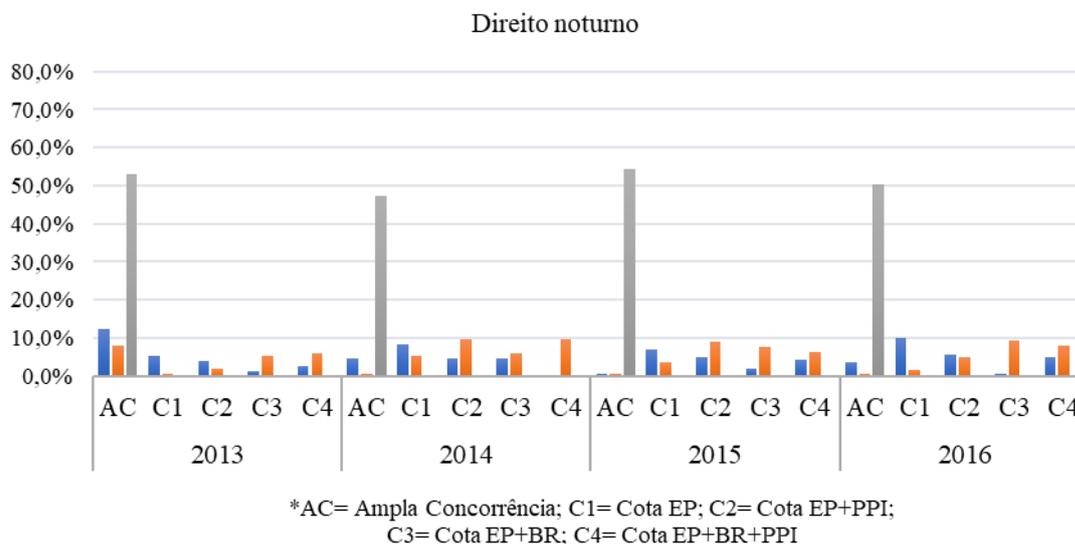
---

<sup>6</sup> Destaca-se que o Rio de Janeiro é uma cidade privilegiada, já que possui aproximadamente 15 unidades/ escolas federais (QEdu, 2017).

<sup>7</sup> O PISA avalia jovens de 15 anos e compara a qualidade de ensino em diferentes países em três áreas: Ciência, Leitura e Matemática. A nota reúne os resultados de escolas públicas e particulares.

<sup>8</sup> Essas informações podem ser encontradas no link: <http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/12/estudantes-federais-tem-desempenho-coreano-em-ciencias-mas-mec-ignora-5101.html>.

Gráfico 4: Percentual do tipo da escola por modalidade dos ingressantes no curso de Direito noturno - 2013 a 2016

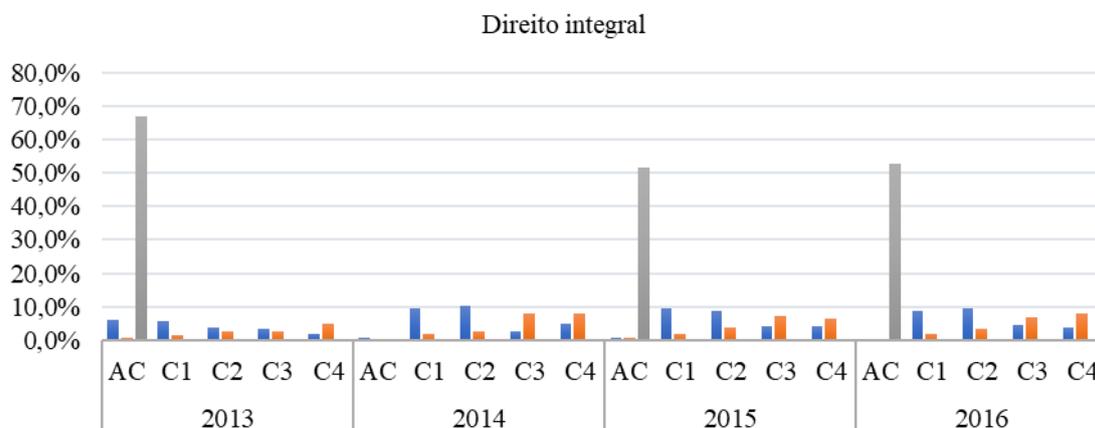


\*EP= Escola Pública; EP+PPI= Escola Pública mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena; EP+BR = Escola Pública mais Baixa Renda; EP+BR+PPI = Escola Pública mais Baixa Renda mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena.

Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

No curso de Direito integral (gráfico 5), os ingressantes pela modalidade AC, de 2014 a 2016, eram quase todos oriundos de escolas privadas. Entre os cotistas, nos quatro anos, as modalidades sem recorte de renda concentraram maior percentual de ingressantes originários de escolas federais, e as modalidades com recorte de renda, maior percentual de ingressantes que cursaram o ensino médio em escolas estaduais.

Gráfico 5: Percentual do tipo da escola por modalidade dos ingressantes no curso de Direito integral - 2013 a 2016



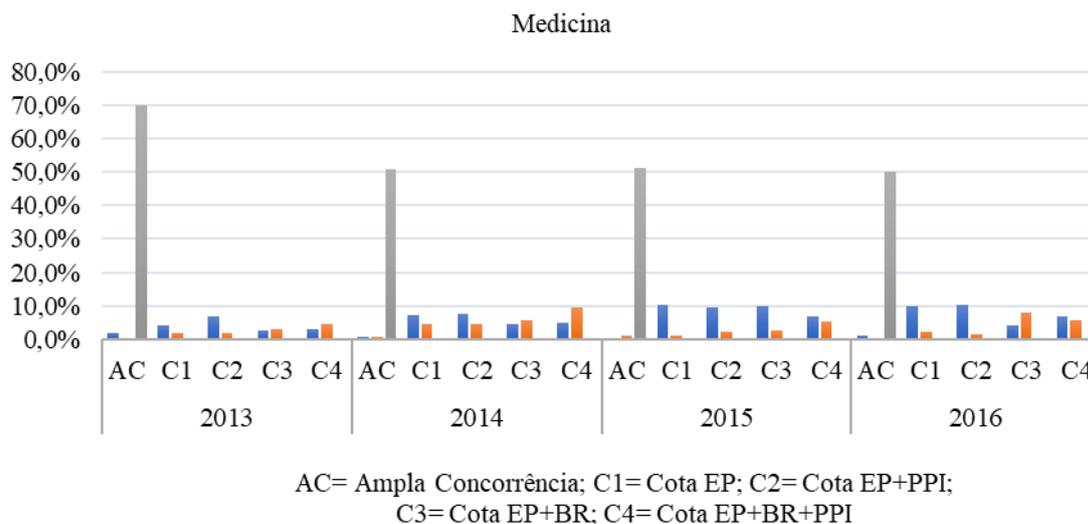
AC= Ampla Concorrência; C1= Cota EP; C2= Cota EP+PPI;  
C3= Cota EP+BR; C4= Cota EP+BR+PPI

\*EP= Escola Pública; EP+PPI= Escola Pública mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena; EP+BR = Escola Pública mais Baixa Renda; EP+BR+PPI = Escola Pública mais Baixa Renda mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena.

Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Na Medicina (gráfico 6), a grande maioria dos ingressantes na modalidade AC, nos quatro anos, era oriunda de escolas privadas. Entre os cotistas, nas modalidades sem recorte de renda (C1 e C2), o maior percentual, em todos os anos, era de estudantes oriundos de escolas federais. No entanto, as modalidades com recorte de renda (C3 e C4) não mostraram a mesma tendência ao longo dos anos.

Gráfico 6: Percentual do tipo da escola por modalidade dos ingressantes no curso de Medicina - 2013 a 2016

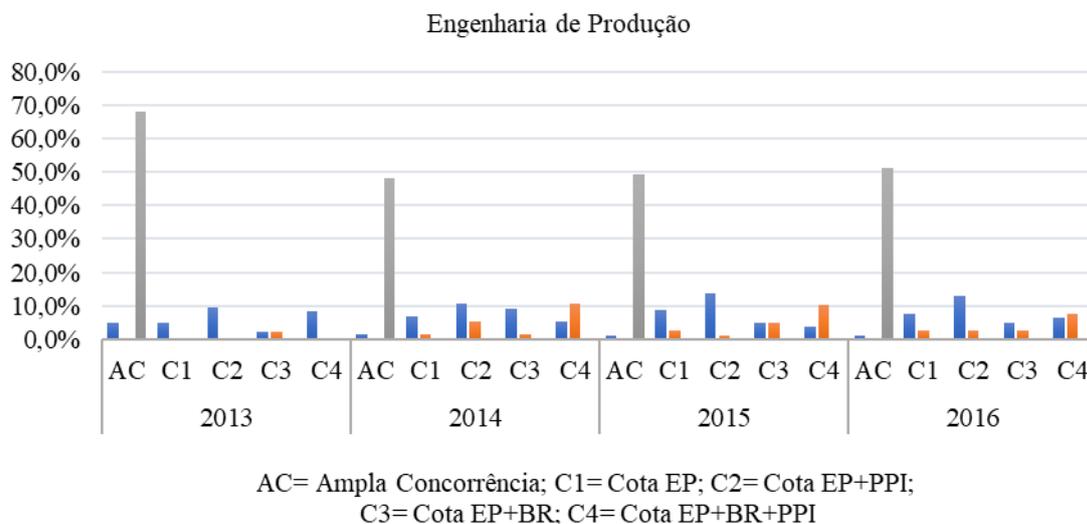


\*EP= Escola Pública; EP+PPI= Escola Pública mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena; EP+BR = Escola Pública mais Baixa Renda; EP+BR+PPI = Escola Pública mais Baixa Renda mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena.

Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Na Engenharia de Produção (gráfico 7), assim como na Medicina, a grande maioria dos ingressantes na modalidade AC, nos quatro anos, era oriunda de escolas privadas; em 2013, 4,8% eram de escolas federais; e, nos demais anos, apenas 1,3% era de escolas federais. Entre os cotistas, as modalidades sem recorte de renda (C1 e C2), em todos os anos, apresentaram maior percentual de estudantes oriundos de escolas federais. No entanto, as modalidades com recorte de renda (C3 e C4) não mostraram a mesma tendência ao longo dos anos.

Gráfico 7: Percentual do tipo da escola por modalidade dos ingressantes no curso de Engenharia de Produção - 2013 a 2016



\*EP= Escola Pública; EP+PPI= Escola Pública mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena; EP+BR = Escola Pública mais Baixa Renda; EP+BR+PPI = Escola Pública mais Baixa Renda mais autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena.

Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Portanto, quanto à variável tipo de escola, a maioria daqueles que ingressaram pela modalidade AC era oriunda de escolas privadas. Em geral, com exceção do Direito noturno, as modalidades de cotas sem recorte de renda (C1 e C2) apresentaram maior concentração de ingressantes provenientes de escolas federais. No curso de Direito integral, as modalidades de cotas com recorte de renda (C3 e C4) apontaram maior concentração de estudantes de escolas estaduais, enquanto, na Medicina e na Engenharia de Produção, ocorreu uma variação entre tais modalidades durante o período analisado.

## 5. ASSOCIAÇÃO ENTRE TIPO DE ESCOLA E MODALIDADE DE COTA

A partir desta última análise surgiram as seguintes questões: existe associação entre o tipo de escola pública e a modalidade de cota? Há diferença entre as chances de estudantes oriundos de escolas públicas federais e públicas estaduais estarem nas modalidades de cotas com e sem recorte de renda?

Portanto, as próximas análises são referentes apenas aos ingressantes cotistas, que frequentaram escolas públicas no ensino médio e ingressaram em alguma das modalidades de cotas. As modalidades de cotas foram divididas em dois grupos: aquelas sem recorte de renda (C1 – Escola pública e C2 – Escola pública + autodeclarado preto pardo ou indígena) e as

modalidades com recorte de renda (C3 – Escola pública e baixa renda C4 – Escola pública + autodeclarado preto pardo ou indígena+ baixa renda).

Para verificar se as duas variáveis são associadas foi realizado a estatística-teste qui-quadrado. A hipótese nula da estatística-teste é  $H_0$ : independência, ou seja, não existe associação entre tipo de escola pública e modalidade de cota. Deste modo, observa-se no quadro 3 que é possível rejeitar  $H_0$ , ou seja, o tipo de escola que o ingressante frequentou no ensino médio está associado com a modalidade de cota.

Quadro 3: Associação entre tipo de escola pública e a modalidade de cota (com e sem recorte de renda) – teste qui-quadrado<sup>9</sup>

Modalidade de cota - recorte de renda	Tipo de escola		Total
	Federal	Estadual	
Não	481	168	649
	372,2	276,8	649
Sim	249	375	624
	357,8	266,2	624
Total	730	543	1273
	730	543	1,273,0
Pearson $\chi^2(1) = 152.2108$ Pr= 0.000			

Fonte: UFRJ/DRE, 2013 a 2016. Elaboração própria.

Calculou-se a razão de chances entre os cotistas oriundos de escola federal e os de escola estadual para cada curso de 2014 a 2016.

$$\text{Chance} = P(\text{federal})/P(\text{estadual})$$

$$RC = \text{chance}(\text{federal})/\text{chance}(\text{estadual})$$

Com a exceção do curso de Direito noturno (0,72), egressos de escolas federais têm maiores chances de ingresso sob cotas do que egressos de escolas estaduais em Direito integral (1,3), Engenharia de Produção (1,8) e Medicina (1,7). Em Medicina e Engenharia de Produção, portanto um egresso de escola federal tem quase 2 vezes mais chances de entrar por cotas que um de escola estadual. Quadro 4.

<sup>9</sup> O teste foi realizado com todos os cursos e anos juntos.

Quadro 4: Cotistas por curso e tipo de escola de 2014 a 2016.

Cotista por curso e tipo de escola			
Cursos	Tipo de escola		Total
	Federal	Estadual	
Direito Integral	278	207	485
Direito Noturno	79	112	191
Engenharia de Produção	74	40	114
Medicina	174	97	271

Fonte: UFRJ/DRE, 2014 a 2016. Elaboração própria.

Quanto a diferença entre as chances de ingressantes oriundos de escolas públicas federais serem cotistas nas modalidades com recorte de renda se comparado com aqueles de escolas estaduais encontrou-se que, ingressantes oriundos de escolas federais têm menos chances de serem cotistas com recorte de renda comparado com ingressantes oriundos de escolas estaduais. No curso de Direito noturno, ingressantes oriundos de escolas federais têm 75% menos chances de serem cotistas com recorte de renda comparado com ingressantes oriundos de escolas estaduais. Já no curso de Direito integral, os ingressantes oriundos de escolas federais tiveram 89% menos chances de serem cotistas com recorte de renda do que cotistas oriundos de escolas estaduais.

No curso de Medicina, ingressantes oriundos de escolas federais tiveram 72% menos chances de serem cotistas com recorte de renda comparado com ingressantes oriundos de escolas estaduais. Por fim, no curso de Engenharia de Produção, ingressantes oriundos de escolas federais tiveram 79% menos chances de serem cotistas com recorte de renda comparado com ingressantes oriundos de escolas estaduais.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os achados desse estudo indicaram que existe associação entre o tipo de escola que o ingressante frequentou no ensino médio e a modalidade de cota, com e sem recorte de renda. Também, foi verificado que as chances de os ingressantes serem oriundos de escolas estaduais e cotistas com recorte de renda são maiores do que cotistas sem recorte de renda e oriundos de escolas federais.

Desta forma, cotistas que ingressaram pelas modalidades sem recorte de renda representam a “elite dos cotistas”: indivíduos de origem familiar com rendas médias e altas,

oriundos de escolas públicas federais. Já os menos favorecidos economicamente são encontrados nas modalidades com recorte de renda que agregam os maiores percentuais de egressos de escolas públicas estaduais e critérios étnicos raciais. Portanto, no caso dos cursos imperiais da UFRJ, no período analisado, percebe-se que os egressos de escolas públicas federais têm se beneficiado do desenho da Lei n.º 12.711/12.

A referida Lei, por não considerar a estratificação horizontal e desigualdades da base do sistema educacional brasileiro, possibilita que egressos de escolas federais (minoritárias e notadamente de maior qualidade) e oriundos de famílias socioeconomicamente mais favorecidas, ocupem grande parte das vagas reservadas pela Lei de Cotas. Ainda, os percentuais de reserva de vagas da Lei de Cotas, quanto à rede de ensino, não correspondem à representação proporcional dos grupos na população. Para exemplificar, o percentual estipulado pela Lei reserva 50% das vagas para egressos de escolas públicas, sendo que aproximadamente 86% dos estudantes concluintes do ensino médio o fazem na rede pública estadual de educação (CARVALHO, 2013).

Desse modo, além da necessidade de transformações na melhoria da qualidade e no nível de equidade da educação básica, a política de reserva de vagas instituída pela Lei n.º 12.711/12, que visa aumentar à igualdade de oportunidades, avançaria mais na democratização do acesso, principalmente em universidades e cursos de prestígio e de alta demanda, se considerasse o desenho estratificado com diferenças qualitativas da educação básica brasileira.

## REFERÊNCIAS

ALBANEZ, Alícia; FERREIRA, Francisco; FRANCO, Creso. A escola importa? Determinantes da eficiência e equidade no ensino fundamental brasileiro. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 23, p. 453-476, 2002.

ALVES, Fátima. *Qualidade na educação fundamental pública nas capitais brasileiras: tendências, contextos e desafios*. 2007. 243f. Tese (Doutorado em Educação) - Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

BARBOSA, Maria Lígia. *Desigualdade e desempenho*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

BRASIL. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1-2.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. *Dados Censo Escolar 2016*. Brasília, DF: MEC, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Observatório do PNE*. Brasília, DF: INEP, 2017. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

CARVALHO, Márcia Marques de. *Desigualdade de oportunidades no ensino superior: mensuração, determinantes e políticas de ação afirmativa*. 2013. 147f. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

DUBET, François. Qual democratização do ensino superior? *Caderno CRH*, Salvador, v. 28, n. 74, p. 255-266, ago. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010349792015000200255&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010349792015000200255&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 25 set. 2017.

HERINGER, Rosana R. Addressing race inequalities in Brazil: lessons from the United States. *Working Paper Series*, Washington, DC, Woodrow Wilson International Center for Scholars, n. 237, 1999.

\_\_\_\_\_. Expansão do ensino superior no Brasil: acesso, diferenciação interna e políticas de inclusão. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15., Curitiba. *Anais...* Curitiba: Editora SBS, 2011.

\_\_\_\_\_.; FERREIRA, Renato. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período 2001-2008. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana. (Orgs.). *Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll; ActionAid, 2009. p. 137-194.

NOVAES, Daniele Rego. *Os cotistas da Engenharia da UFRJ: novos perfis ou mais do mesmo*. 2014. 126f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o seu significado simbólico. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 34, n. 1, p. 65-76, jan./abr. 2009.

PRATES, Antonio Augusto P.; BARBOSA, Maria Lígia O. A expansão e as possibilidades de democratização do ensino superior no Brasil. *Cadernos CRH*, Salvador, v. 28, n. 74, p. 327-339, 2015.

PRATES, Antônio Augusto; COLLARES, Ana Cristina. *Desigualdade e expansão do ensino superior na sociedade contemporânea: o caso brasileiro do final do século XX ao princípio do século XXI*. Belo Horizonte, Fino Traço, 2014.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Desigualdade de oportunidades e resultados educacionais no Brasil. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 54, p. 41-87, 2011.

\_\_\_\_\_.; CENEVIVA, Ricardo; BRITO, Murillo Marschner Alves de. Estratificação educacional entre jovens no Brasil: 1960 a 2010. In: ARRETCHE, Marta. (Org.). *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos*. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 79-108.

RISTOFF, Dilvo. Perfil socioeconômico do estudante de graduação uma análise de dois ciclos completos do ENADE (2004 a 2009). *Cadernos do GEA*, Rio de Janeiro, n. 4, jul./dez. 2013.

\_\_\_\_\_. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. *Avaliação*, Campinas, Sorocaba, v. 19, n. 3, p. 723-747, nov. 2014.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A divisão interna do campo universitário: uma tentativa de classificação. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 80, n. 196, p. 451- 471, 2002.

SCHWARTZMAN, Simon. Educação: a nova geração de reformas. In: GIAMBIAGI, Fábio; REIS, José Guilherme; URANI, André (Orgs.). *Reformas no Brasil: balanço e agenda*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004. p. 481-504.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Divisão de Registro de Estudante - DRE- Pr1. *Microdados pré-matrícula 2013 a 2016*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

VALLE, Ione Ribeiro. Diferenciação social e justiça escolar: a escola e a universidade sob tensão. In: SETTON, Maria da Graça Jacintho et al. (Orgs.). *Mérito, desigualdades e diferenças: cenários de (in) justiça escolar no Brasil e em Portugal*. Alfenas, MG: Editora Unifal, 2017. p. 192-206.

VARGAS, Hustana. *Represando e distribuindo distinção: a barragem do ensino superior*. 2008. 230f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. Sem perder a majestade: “profissões imperiais” no Brasil. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 15, n. 28, p. 107-124, 2010.